



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 860 DE 27 DE ABRIL DE 2012**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 319.105,90 (trezentos e dezenove mil, cento e cinco reais e noventa centavos)** nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 319.105,90 (trezentos e dezenove mil, cento e cinco reais e noventa centavos)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 822 de 05 de Dezembro de 2011, na programação abaixo especificada:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.001.15.451.0023.1.003 – OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.756	181.730,00
<b>TOTAL</b>			<b>181.730,00</b>

**05.002.20.606.0031.2.263 – SERVIÇOS DE MELHORIAS E BENFEITORIAS – PDR.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.753	40.000,00
3390.3000	Material de Consumo	3.1.754	70.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.752	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.002.08.244.0042.2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.729	75,90
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.755	15.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.375,90</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
3.1.729 – FMAS PBT	R\$ 75,90
3.1.752 - Inseminação Artificial	R\$ 12.000,00
3.1.753 - Recuperação de Estradas Rurais	R\$ 40.000,00
3.1.754 - Calcário – Apoio e Manejo e Fertilidades do Solo	R\$ 70.000,00
3.1.756 – Recape Convenio Estado ParanaCidade	R\$ 181.730,00
3.1.755 – IGD – SUAS	R\$ 15.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319.105,90</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 27 de Abril de 2012.

**Roberto Dias Siena**  
**PREFEITO**

*Projeto de Lei*  
*Autoria do Executivo Municipal*